<table>
<tr><td></td><td>Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;
c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.
d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT’s ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT’s, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.</td></tr>
<tr><td>CGL 10.2.3.</td><td>O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo:
<table>
<tr><th rowspan="2">Etapa</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos</th></tr>
<tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr>
<tr><td>1</td><td>1</td><td>1%</td><td>2,17%</td></tr>
<tr><td>2</td><td>1</td><td>1%</td><td>1,73%</td></tr>
<tr><td>3</td><td>1</td><td>5%</td><td>15,95%</td></tr>
<tr><td>4</td><td>1</td><td>5%</td><td>15,95%</td></tr>
<tr><td>5</td><td>1</td><td>5%</td><td>15,95%</td></tr>
<tr><td>6</td><td>1</td><td>5%</td><td>15,95%</td></tr>
<tr><td>7</td><td>1</td><td>5%</td><td>15,95%</td></tr>
<tr><td>8</td><td>1</td><td>5%</td><td>15,95%</td></tr>
<tr><td>9</td><td>1</td><td>0,1%</td><td>0,39%</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>CGL 10.2.6</td><td>Será exigida garantia de proposta, para assegurar o comprometimento dos licitantes e desestímulo ao abandono da licitação, visto a urgência e importância da contratação.
12.2.6.1. A garantia de proposta corresponderá ao valor de R$ 27.842,29 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais, com vinte e nove centavos) a ser prestada nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei federal nº 14.133/2021.</td></tr>
</table>